



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 013/2019 . José Torres

| | |
|-----------------------|--|
| DATA : 2018/02/21 | |
| NIPG : 3560/18 | DE : JOSE MANUEL TORRES – TECNICO SUPERIOR |
| REGISTO (DOC.) : 1693 | PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé. |
| CLASSIFICADOR : | |
| PROCESSO : ---- | ASSUNTO : Projeto de decisão de adjudicação final – aquisição de prestação de serviços da reparação do trator Deutz do Município de Alfândega da Fé. |

DESPACHO :

Aprovo

21-02-2019

Secretaria

PARECER :

Pode a Srª Presidente aprovar o Projeto de decisão de adjudicação final –aquisição de prestação de serviços da reparação do trator Deutz do Município de Alfândega da Fé.

Carla Victor- Chefe da DAF em 21-02-2019

@victor

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

Assunto: Proposta de decisão de adjudicação e formalidades subsequentes

Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior: 08-02-2019.

Entidade convidada a apresentar proposta: através do e-mail datado de 13-02-2019.

- Performadance, Reparações Gerais, Unipessoais, Lda.,

Preço do ajuste direto: €2.670,44 (dois mil seiscientos e setenta euros e quarenta quatro centimo), sem IVA incluído.

Contratação: aquisição de prestação de serviços da reparação do trator Deutz do Município de Alfândega da Fé, em conformidade com o Caderno de Encargos.

Proposta:

A entidade convidada apresentou a sua proposta nos seguintes termos:

- Preço proposto: €2.670,44 (dois mil seiscientos e setenta euros e quarenta quatro centimo), a que acresce o IVA.

- Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

Adjudicação e formalidades complementares:

Proposta de adjudicação

- Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é igual ao preço base constante do Caderno de Encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta, na medida em que corresponde ao solicitado, e se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.

- Estando a entidade adjudicatária habilitada a executar os serviços acima referidos.

- Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do Caderno de Encargos,

- O prazo de fornecimento e sua colocação dos equipamentos, a realizar no âmbito do presente contrato deve ocorrer no prazo máximo de 15 dias a contar da data da notificação da adjudicação.

Contrato escrito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação, a qual será acompanhada da "Proposta de decisão de adjudicação".

- Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e actualizada conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, na sua redação revista e actualizada, a competência para autorizar a despesa é da Exma. Presidente da Câmara Municipal.

- Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário - Performadance, Reparações Gerais, Unipessoais, Lda.,

- Da adjudicação.

- Para apresentar documentos de habilitação, exigidos no âmbito do presente contrato.

Autorização para a realização da despesa de: €2.670,44 (dois mil seiscientos e setenta euros e quarenta quatro centimos), a que acresce o IVA, devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º1817/2018, requisição n.º 265, compromisso n.º264/2019, classificação económica 07010602 e PPI 2011/1/5.

Gestor do Contrato: Daniela Margarida Casimiro Simões Gomes, Assistente Técnica, do Município de Alfândega da Fé.

Com os melhores cumprimentos,

CONCLUSÃO :

— Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.

Os Serviços:

Técnico Superior:



Jose Torres em 21-02-2019

JOSÉ TORRES